



PORTAGENS

Estrangeiros terão de pagar até 132 euros para circular nas Scut

Pré-carregamento mínimo exigido de 50 euros para ligeiros e de 100 euros para pesados não dá direito a reembolso e pode configurar discriminação

Paulo Duarte



Governo vai recorrer da decisão judicial

O Governo vai recorrer da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, que deu provimento à providência cautelar apresentada pelos municípios do Vale do Sousa e da Maia para impedir as portagens na Scut do Grande Porto (A41/A42), disse fonte oficial do Ministério das Obras Públicas. A decisão do tribunal, da qual vão ser citados os contra-interessados, poderá inviabilizar assim o início da cobrança naquela Scut amanhã. O Executivo irá apresentar uma resolução fundamentada, podendo invocar o interesse público.

MARIA JOÃO BABO
mbabo@negocios.pt

Circular nas auto-estradas que apenas disponham de um sistema de cobrança electrónica de portagens, como é o caso das três vias que amanhã deixarão de ser Scut, vai custar um total de 82 euros aos condutores de veículos ligeiros com matrícula estrangeira que optem pelo pré-carregamento do dispositivo temporário. Um valor que inclui a caução exigida, o aluguer do equipamento pelo prazo mínimo e o pré-carregamento para regularizar as taxas de portagem. Já para os veículos pesados, o custo previsto com esta modalidade de pagamento chega aos 132 euros. A diferença está no valor mínimo exigido para o pré-carregamento, que no caso dos ligeiros é de 50 euros e para os pesados de 100 euros, e que, ao contrário da caução de 27 euros que em ambos os casos é possível reclamar no prazo de 30 dias, não dá direito a reembolso.

Esta é uma das situações previstas na portaria do Governo que definiu o modelo de utilização do dispositivo electrónico de matrícula, para efeitos de cobrança de portagens, que pode levantar questões em Bruxelas, no entender de José Luís Moreira da Silva, líder do departamento de direito público da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados.

O mesmo poderá acontecer com a distinção que é feita no diploma entre cidadãos nacionais e estrangeiros. É que a portaria prevê, no que respeita ao dispositivo temporário, para os cidadãos nacionais um pré-carregamento para pagar as taxas de portagem com um valor mínimo de 10 euros para veículos ligeiros e de 20 euros para pesados. Uma situação que, para Moreira da Silva, revela "discriminação".

Em sua opinião, o não reembolso dos montantes carregados no dispositivo e não usados no pagamento de portagens, que são recebidos pela Estradas de Portugal, é

"desproporcionado". O responsável explica que o diploma prevê a opção de os estrangeiros utilizarem um cartão de crédito, no qual será debitado apenas o valor das portagens que forem devidas, mas lembra que alguns poderão não querer utilizar esta modalidade ou que ela pode, eventualmente, não estar disponível em todos os pontos de venda dos equipamentos. Em sua opinião, "é um absurdo não haver lugar ao reembolso dos montantes não utilizados".

A portaria prevê apenas que os condutores dos veículos de matrícula estrangeira possam solicitar, no prazo de 30 dias, o reembolso dos 27 euros relativos à caução, "não sendo reembolsado qualquer outro valor associado ao dispositivo", pode ler-se.

Pelo aluguer do equipamento serão cobrados cinco euros na primeira semana e 1,5 euros em cada uma das semanas seguintes.

Ao contrário dos portugueses, os condutores de veículos com matrí-

Pré-carregamento mínimo para cidadãos nacionais é de 10 euros para ligeiros e 20 para pesados. Para estrangeiros é de 50 e de 100 euros.

cula estrangeira não podem recorrer à modalidade do pós-pagamento, segundo a qual a cobrança é feita com base na imagem da matrícula do veículo, permitindo efectuar o pagamento nos cinco dias seguintes.

Já as acções de fiscalização, segundo o Ministério das Obras Públicas, serão comuns a todos os utentes, não havendo diferença entre veículos de matrícula nacional e veículos de matrícula estrangeira.

27

Valor, em euros, da caução que um veículo de matrícula estrangeira terá de pagar, mas do qual pode pedir o reembolso.

5

Valor, em euros, do aluguer do dispositivo temporário na primeira semana. Em cada uma das seguintes será de 1,5 euros.



Estrangeiros vão pagar até 132 euros nas Scut

Camiões e
turistas ficarão
sem parte
do valor pago

Empresas 13